



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 3429/2012”

“Dispõe sobre abertura de inscrição de CNPJ para o Fundo Municipal de Assistência Social junto a Receita Federal e dá providências”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1143, de 01/abril/2011, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre os fundos públicos inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) como órgãos públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de abertura de inscrição do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com natureza jurídica 120-1 (Fundo Público), em determinação ao comunicado pela DRADS/Avaré, através de Ofício Circular DT nº 013/2012, de 01/outubro/2012;

CONSIDERANDO que o não atendimento à referida Instrução Normativa, os Municípios poderão sofrer penalidades como corte nos repasses destinados à assistência social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), na condição de matriz, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cerqueira César, com a natureza jurídica 120-1 (Fundo Público), em atendimento à Instrução Normativa nº 1143, de 01/abril/2011, da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de outubro de 2012.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra.
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal